



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 012/2014 – PROEAC

(Página 1 de 22)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

O Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva de monitoria do Projeto UNIFAP Pré-Vestibular, com sede e foro na cidade de Macapá, Estado do Amapá, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo visa o provimento de vagas para contratação imediata e composição do cadastro reserva de todas as disciplinas que são ministradas no Projeto UNIFAP Pré-Vestibular. O certame será executado pela equipe de coordenação UNIFAP Pré-Vestibular, sob supervisão do Departamento de Extensão (DEX/PROEAC) e homologação do resultado pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC.

1.2 Este processo seletivo segue a legislação aplicada pela PROEAC/UNIFAP no TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE EXTENSÃO PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO – TCBE, a saber:

1.2.1 Constituição da República Federativa do Brasil, art. 207, que concede autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial as universidades.

1.2.2 Lei nº 9.394, publicada no D.O.U de 23.12.1996, art. 53, III, que prevê que no exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, estabelecer planos, programas, projetos e atividades de extensão e art. 77, § 2º, que prevê que as atividades universitárias de extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, mediante a concessão de bolsas.

1.2.3 Lei nº 12.155, publicada no D.O.U de 23.12.2009 - Edição extra, art. 10, I e II, que autoriza as instituições federais de educação superior a conceder bolsas de ensino e extensão a estudantes matriculados em cursos de graduação.

1.2.4 Decreto Nº 7.416, publicado no D.O.U. de 31.12.2010, que regulamenta os art. 10, I e II da Lei nº 12.155, publicada no D.O.U de 23.12.2009 - Edição extra.

1.2.5 Resolução nº 009/2006-CONSU/UNIFAP, de 30/03/2006, Regulamento da Extensão Universitária na UNIFAP, Título II, artigos 57 a 80, que dispõe sobre as normas que regulamentam a concessão de bolsas de extensão.

1.2.6 Lei nº 11.788, publicada no D.O.U de 26/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, aplicável, no que couber, aos bolsistas de extensão por analogia da relação de trabalho.

1.2.7 Orientação Normativa SRH/MPOG Nº 7, de 30/10/2008, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, aplicável, no que couber, aos bolsistas de extensão por analogia da relação de trabalho.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 012/2014 – PROEAC

(Página 2 de 22)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

1.3 O candidato aprovado neste Processo Seletivo para monitoria no Projeto UNIFAP Pré-Vestibular, além da regência de classe (nas turmas designadas pela coordenação) deverá exercer, também, atividades extras inerentes a função, como elaboração de questões e material didático, fiscalização e correção de simulados ou atividades de apoio a Coordenação do Projeto em tela.

1.3.1 Fica o candidato ciente de que em caso de aprovação este deve apresentar **DISPONIBILIDADE OBRIGATÓRIA** para participação no Projeto nas localidades e Turno de funcionamento do mesmo totalizando uma carga horária de até (20h) semanais nos municípios: **MACAPÁ E SANTANA** desde que não prejudique suas atividades acadêmicas regulares.

1.4 As provas e demais atos relativos ao presente certame serão realizados na Universidade Federal do Amapá, no Campus Marco Zero do Equador, localizado em Macapá – AP, no Bairro Universidade, na Rodovia JK, s/nº Km 02.

1.5 Este Edital será publicado no endereço eletrônico <http://www.unifap.br>, no campo Extensão, juntamente com os anexos, retificações, convocações, homologações e demais publicações que venham a ocorrer, ficando sob total responsabilidade do candidato o acompanhamento do mesmo.

1.6 O Programa de Bolsas de Extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o aluno e a Universidade.

1.7 Compõem esse edital os seguintes anexos:

1.7.1 Anexo I – Quadro de vagas e áreas do conhecimento;

1.7.2 Anexo II – Ficha de Pré-inscrição;

1.7.3 Anexo III – Temas da prova didática;

1.7.4 Anexo IV – Ficha de Avaliação de Aula;

1.7.5 Anexo V – Ficha de Avaliação de Títulos Acadêmicos;

1.7.6 Anexo VI – Modelo de Plano de Aula;

1.7.7 Anexo VII – Formulário de Recurso Administrativo.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital tem por finalidade atender os seguintes municípios: **MACAPÁ E SANTANA** e outros Municípios que venham a ser contemplados com o Projeto dentro da validade deste utilizando para isso o cadastro reserva.

2.2 As vagas estão dispostas conforme o quadro abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

EDITAL Nº. 012/2014 – PROEAC

(Página 3 de 22)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

CÓDIGO - VAGA	MACAPÁ e SANTANA
01 – Literatura	01 + 02 reserva
02 – Filosofia	01 + 02 reserva
03 – Biologia 01	01 + 02 reserva
04 – Biologia 02	01 + 02 reserva
05 – Física 01	01 + 02 reserva

2.3 Nos municípios de **Macapá**, as aulas ocorrem de segunda a sexta das (18:00h as 22:10h) no sábado das (14:30h as 18:30h), havendo necessidade aos domingos das (08:00h as 12:00h). Em **Santana** as aulas irão ocorrer de segunda a sexta pela manhã das (08:00h as 12:00h) e tarde das (14:00h as 18:00h) e havendo necessidade aos domingos das (08:00h as 12:00h).

2.3.1 Nas férias acadêmicas as aulas nos municípios acontecem de forma intensiva, ficando a Coordenação encarregada de montar os horários.

3. DOS VALORES DAS BOLSAS, AUXÍLIO TRANSPORTE E AJUDA DE CUSTO:

3.1 Conforme TBCE, a PROEAC/UNIFAP compromete-se a pagar uma bolsa de extensão, auxílio transporte nos seguintes valores de referência:

TABELA DE VALORES

Município	Valor da Bolsa	Transporte urbano (Valor máximo) ¹	Transporte inter. (Valor máximo) ¹
Macapá	R\$ 500,00	R\$62,10	xxx
Santana		xxx	R\$67,50

1- Valores Máximos a serem pagos considerando a disponibilidade de 20h de acordo com a função exercida e os dias de execução das atividades.

3.2 Serão acrescidos os valores relativos ao auxílio transporte, para execução das atividades em Macapá e Santana, que passam a ser pagos conjuntamente, antecipadamente ao mês de sua utilização, equivalentes ao número de DIAS em que os horários dos monitores foram enquadrados para EXECUÇÃO das atividades de regência de classe, nunca excedendo a 54 créditos de meia-passagem (R\$ 62,10 para Macapá e R\$67,50 para Santana), que será majorado no caso de aumento do custo do crédito, via aditivo ao TBCE, descontadas proporcionalmente as faltas registradas e não justificadas, mediante a apresentação da frequência do Bolsista, encaminhado pelo coordenador do projeto até o último dia útil de cada mês.

3.3 O transporte do monitor ao polo de atuação é de responsabilidade do mesmo implicando em desconto ou até o possível desligamento daquele que receber a quantia e não viajar desde que o impedimento seja por força maior devidamente justificado com antecedência à Coordenação do Projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

EDITAL Nº. 012/2014 – PROEAC

(Página 4 de 22)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

3.3 Na conveniência da inclusão de mais um horário nos município de Macapá ou Santana o monitor terá o direito à alimentação no valor de R\$15,00 pagos para cada dia em que estiver em dois turnos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIFAP e que estejam cursando no mínimo o 4º semestre dos cursos de licenciatura e bacharelado relativos às áreas afins das vagas disponíveis que não sejam alunos dos cursos do período NOTURNO.

4.1.1 Os cursos e suas respectivas afinidades com as disciplinas disponíveis encontram-se no anexo I deste Edital.

4.2 Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados nos cursos dos programas de pós-graduação da UNIFAP que obtenham graduação nas áreas afins conforme anexo I deste.

4.3 Poderão inscrever-se, como **voluntários**, alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIFAP que tenham bolsa remunerada administrada pela mesma e que estejam cursando no mínimo o 4º semestre dos cursos de licenciatura e bacharelado relativos às áreas afins conforme anexo I deste, tendo esses o direito, em caso de aprovação, aos auxílios transporte e alimentação.

4.3.1 No Formulário de inscrição o aluno supracitado informará que possui outra bolsa administrada pela UNIFAP, podendo, até a data de assinatura do termo de compromisso, optar pelo valor da bolsa deste edital, situação em que deverá comprovar o desligamento da bolsa anterior.

4.4 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.unifap.br, campo Extensão, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 As inscrições para o Processo deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na Coordenação do UNIFAP Pré-Vestibular - UPV, localizado no Centro de Vivência do campus Marco Zero na cidade de Macapá, no período de **12 à 16 de Maio de 2014**, observando o horário local de Macapá.

4.5.1 A Coordenação do UPV estará atendendo os candidatos durante a Manhã de **08:00h às 12:00h** e durante a Tarde de **14:00h às 18:00h**.

4.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

4.7 O candidato deverá imprimir o Formulário de inscrição, Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico www.unifap.br, campo Extensão, seguindo suas orientações.

4.7.1 O formulário também poderá ser encontrado na Coordenação do UNIFAP Pré-Vestibular – UPV.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 012/2014 – PROEAC

(Página 5 de 22)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

4.8 Junto ao formulário de inscrição, o candidato deverá entregar obrigatoriamente a cópia dos seguintes documentos:

- Histórico Acadêmico Atualizado;
- Atestado de Matrícula do 1º semestre de 2014;
- RG (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- Comprovante de Residência (cópia);

4.8.1 No histórico Acadêmico não poderá constar reprovação em mais de 3 (três) disciplinas sendo indeferida a inscrição do candidato que não atenda a esse requisito.

4.8.2 As Disciplinas já pagas em semestres subsequentes não serão consideradas como reprovação.

4.8.3 Caso o candidato tenha reprovações no histórico devido problemas com lançamento de notas o mesmo poderá apresentar, junto às documentações, prova da sua regularidade expedida pela Coordenação do seu Curso ou DERCA.

4.9 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato estará confirmando sua disponibilidade para atuar nos dois municípios deixando a critério da Coordenação do cursinho.

4.9.1 O candidato tem o direito de não aceitar a convocação e permanecer no cadastro reserva do seu município durante a validade deste edital.

4.9.2 O candidato que não aceitar a vaga disponível assinará um termo para que se possa chamar o que obteve a segunda maior nota.

4.10 A inscrição será considerada homologada após a publicação dos nomes dos candidatos que apresentaram a documentação requerida, atendendo as condições deste edital.

4.10.1 A homologação das inscrições estará disponível no site www.unifap.br, campo Extensão, no dia 19 de Maio de 2014.

4.11 Não serão aceitas outras formas de inscrição senão a descrita no item **4.5**.

4.12 O simples preenchimento do formulário e o recebimento do comprovante de pré-inscrição não servirão de confirmação à inscrição do candidato no Processo Seletivo, ficando confirmada somente após a homologação da inscrição na data prevista.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 012/2014 – PROEAC

(Página 6 de 22)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

- 4.13** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.14** A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou via procuração devidamente assinada e registrada.
- 4.15** O candidato será responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo à Comissão Organizadora o direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 4.16** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da vaga pleiteada.
- 4.17** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou vínculo do candidato, caso seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades/incompatibilidades nos documentos ou não preenchimento dos requisitos exigidos (Anexo I).
- 4.18** O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para realização da prova, deverá indicar na solicitação da inscrição, as condições que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/1999.
- 4.19** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de qualquer uma das etapas, deve solicitar atendimento especial para tal fim, bem como deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 4.19.1** A candidata que não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
- 4.19.2** O UNIFAP Pré-Vestibular não disponibilizará acompanhantes para a guarda de crianças.
- 4.19.3** Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 4.20** As condições especiais solicitadas serão atendidas pelos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO DE MONITOR

5.1 Serão exigidos antes da assinatura do termo de compromisso junto ao DEX/PROEAC:

5.1.1 Ter sido aprovado e classificado neste Processo de Seleção.

5.1.2 Não possuir vínculo com outra bolsa remunerado administrada pela Universidade Federal do Amapá ressalvado o descrito no item **4.3** deste edital.

5.1.3 Não possui vínculo empregatício.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 012/2014 – PROEAC

(Página 7 de 22)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

5.1.4 Ter nacionalidade brasileira, ou ser naturalizado na forma da lei, ou ainda, se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor;

5.1.5 Ter idade mínima de 18 anos completos, na data do vínculo;

5.1.6 Comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, exceto para estrangeiros;

5.1.7 Comprovar estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, exceto para estrangeiros;

5.1.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função de monitor, comprovadas posteriormente através de análise psicológica pela PROEAC;

5.1.9 Comprovar todos os requisitos exigidos para monitoria na área de atuação, conforme indicado neste Edital (Anexo I);

5.1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época do vínculo como monitor;

5.1.11 Conta corrente Pessoal;

5.1.11.1 Não será aceito número de conta corrente que não seja do Candidato;

5.1.11.2 Não será aceito número de conta poupança.

5.2 Por ocasião da vinculação e assinatura do termo de compromisso, o candidato convocado deverá comprovar, sob pena de anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, que satisfaz aos requisitos enumerados no subitem 5.1.

5.3 O aluno bolsista poderá ser substituído ou afastado a qualquer tempo durante a execução do Programa, pelas razões a seguir relacionadas:

I. Conclusão, desistência ou desligamento do curso;

II. Desempenho insuficiente;

III. Não cumprimento da carga horária;

IV. Não cumprimento de qualquer determinação estabelecido no edital;

V. Condutas que vão contra a ética e a moral do projeto prejudicando o bom andamento do mesmo.

VI. Outros fatores julgados pertinentes.

6. DO CRONOGRAMA DO CERTAME

6.1 As datas de realização das provas, juntamente com as informações sobre horários e locais, serão divulgadas por meio de Comunicado, a ser publicado nos endereços eletrônicos www.unifap.br, campo extensão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

EDITAL Nº. 012/2014 – PROEAC

(Página 8 de 22)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

6.2 O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Seleção são de responsabilidade exclusiva do candidato, lembrando que todos os horários estabelecidos, ou que as Bancas Examinadoras vierem a estabelecer, terão como referencia o horário local de Macapá.

6.3 Fica estabelecido, até orientação adicional, que o certame seguirá o seguinte cronograma:

Evento	Datas
Publicação do Edital	06 de Maio de 2014
Período de Inscrições	12 a 16 de Maio a 2014
Homologação de Inscrições	17 de Maio de 2014
Sorteio de temas para a prova didática	20 de Maio de 2014
Prova didática	23 de Maio de 2014
Prova de Títulos	23 de Maio de 2014
Publicação do Resultado Provisório	26 de Maio de 2014
Período de recursos	27 e 28 de Maio de 2014
Homologação do Resultado Final	31 de Maio de 2014
Assinatura do Termo de Compromisso	02 de Junho de 2014

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO

7.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas, na seguinte ordem:

7.1.1 Primeira Etapa: Prova Didática (eliminatória e classificatória).

7.1.2 Segunda Etapa: Prova de Títulos Acadêmicos (classificatória).

7.2 Só será analisada a documentação da segunda etapa se o candidato for classificado na primeira.

7.3 A lista dos temas para a realização da prova didática, constam no Anexo III deste Edital.

7.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

7.5 De todas as provas será lavrada ata pela Banca Examinadora, subscrita por todos os membros, que deverá mencionar as ocorrências relevantes durante sua realização, para fins de registro e comprovação.

7.6 Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para as provas munidos de documento de identidade original, atualizado, com foto que bem o identifique.

7.6.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

EDITAL Nº. 012/2014 – PROEAC

(Página 9 de 22)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.6.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no item **7.6.1** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8. DA PROVA DIDÁTICA

8.1 A prova didática de caráter eliminatória e classificatória tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de transposição didática de conteúdos e saberes, de comunicação e síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria.

8.1.1 Os Aspectos observados bem como suas respectivas pontuações encontram-se nos Anexos IV deste edital.

8.1.2 A prova de desempenho didático constará de uma aula expositiva teórica lecionada pelo candidato para o nível de Ensino Médio, no tempo mínimo de 15 (quinze) e máximo 30 (trinta) minutos, versando o conteúdo do tema (conforme Anexo III deste Edital) sorteado com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de sua realização. Caso o candidato não respeite os limites de tempo estipulados neste item será eliminado.

8.2 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cabendo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

8.3 O candidato deverá apresentar Plano de Aula, em 2 (duas) vias, que serão entregues à Banca Examinadora, no início de sua aula. O modelo do Plano de Aula está disponível no Anexo VI deste Edital.

8.3.1 Não participará da prova didática o candidato que, por qualquer motivo, **não apresentar** o Plano de Aula em 2 (duas) vias. Neste caso, o candidato será eliminado.

8.4 Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova didática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.

8.5 Caso haja disponibilidade, os candidatos habilitados à prova didática ficarão confinados em uma sala própria, aguardando o seu horário de prova.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

EDITAL Nº. 012/2014 – PROEAC

(Página 10 de 22)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

8.5.1 A prova didática será realizada em sessão pública.

8.5.2 É vedado aos demais candidatos de uma mesma área assistirem à prova de outro candidato concorrente.

8.5.3 Não sendo possível realizar no mesmo dia a prova didática com todos os candidatos inscritos, em comum acordo a banca marcará dia e hora para o prosseguimento do certame.

8.6 Na avaliação da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato nota até um máximo de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos nos Anexos IV deste Edital.

8.7 A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

8.8 Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 50,0 (cinquenta) pontos inteiros.

8.9 Concluída a avaliação das Provas Didáticas, e o candidato obtendo média superior ou igual a 50,0 (cinquenta) pontos inteiros a comissão analisará os títulos acadêmicos do candidato.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1 A banca examinadora consistirá em um total de 2 (dois) membros designados pela comissão: sendo no mínimo 1 (um) professor ou técnico-administrativo da Universidade Federal do Amapá convidado pela comissão do processo.

9.2 O(s) professor (es) analisará(ão) os aspectos referentes à ficha que consta no Anexo IV deste.

9.2.1 A nota total atribuída pelo professor terá peso 2 (dois).

9.3 Não sendo possível a participação de dois professores será designado, pela comissão, outro Membro conhecedor da área, que analisará os aspectos referente a ficha que consta no anexo IV deste.

9.3.1 A nota total atribuída pelo Membro supracitado terá peso 1 (um).

9.4 A média do candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$MÉDIA = \frac{(NOTA 1 \times PESO DA NOTA 1) + (NOTA 2 \times PESO DA NOTA 2)}{PESO DA NOTA 1 + PESO DA NOTA 2}$$

10. DA PROVA DE TÍTULOS ACADÊMICOS

10.1 A Prova de títulos acadêmicos, de caráter classificatório, consistirá no exame de títulos (aperfeiçoamento, Congressos, Eventos etc.) examinados pela comissão do processo em sessão não pública podendo chegar ao valor máximo de 35,00 (trinta e cinco) pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

EDITAL Nº. 012/2014 – PROEAC

(Página 11 de 22)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

10.2 Os títulos e as pontuações estão dispostos no seguinte quadro:

Item	Título	Ponto	Máximo
01	Aperfeiçoamento na área pleiteada	4	4
02	Artigo em revista científica	1 por artigo	4
03	Participações em Congressos Nacionais na área pleiteada – Ministrante, expositor, colaborador.	2,0	4
04	Participações em Congressos nacionais na área Pleiteada como ouvinte.	1,5	4,5
05	Participações em Jornadas, Encontros, mini-cursos etc. como Ministrante, expositor, colaborador.	1,5	3,0
06	Participações em Jornadas, Encontros, mini-cursos etc. como ouvinte. Carga horária superior ou igual a 40 h.	1,0	4,0
07	Monitoria prestada.	2,5 por projeto	5,0
08	Participações em Jornadas, Encontros, mini-cursos etc. como ouvinte. Carga horária superior ou igual a 20h inferior a 40 h.	0,5	2,0
09	Participações em Jornadas, Encontros, mini-cursos etc. como ouvinte. Carga horária inferior a 20 h.	0,25	1,5
10	Disciplina de Didática no Histórico acadêmico	3,0	3,0
TOTAL			35,00

10.3 A organização dos títulos é de responsabilidade do candidato.

10.4 A cópia da documentação deverá ser entregue no dia da **prova didática** à banca examinadora estando devidamente identificada com nome do candidato.

10.4.1 Cada cópia deverá estar marcada com a numeração do item ao qual o candidato julga estar incluído.

10.4.2 As cópias não marcadas serão desconsideradas.

10.5 Não serão recebidos títulos após a data determinada.

11. DO JULGAMENTO FINAL

11.1 A classificação final do processo será soma da média da prova didática com a nota dos títulos.

11.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente por vaga.

11.3 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados os critérios de desempate.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate terá preferência o candidato:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 012/2014 – PROEAC

(Página 12 de 22)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

- a) mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) com maior pontuação na prova didática;
- c) com maior média na prova de títulos;
- d) o mais idoso, com menos de 60 anos de idade.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, utilizando o formulário de recurso administrativo (Anexo VII), devidamente fundamentado, contra o resultado provisório estabelecido no cronograma deste, no prazo de dois dias úteis após a divulgação deste. O recurso será julgado no prazo máximo de dois dias úteis, contados após o término do prazo para recorrer.

13.2 O recurso deverá ser protocolizado na Coordenação do UNIFAP Pré-Vestibular, pela manhã de 08:00h a 12:00 e pela tarde das 14:00h as 18:00h, nos dois dias úteis seguintes a publicação do resultado provisório do processo.

13.3 Após análise, as respostas aos recursos ficarão disponíveis individualmente aos candidatos recorrentes pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do término do prazo do julgamento (item 13.1). O candidato poderá retirar a resposta ao seu recurso no UPV/PROEAC, no campus Marco Zero, em horário comercial.

13.4 Não será aceito recurso enviado por fax ou por e-mail, assim como recurso interposto por procurador, ou sem fundamentação.

13.5 Não será conhecido o recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

13.6 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O Edital de Homologação do resultado final do Processo de seleção de monitores para formação de cadastro reserva do Projeto UNIFAP Pré-Vestibular contemplará a relação dos candidatos aprovados no certame, relacionados em ordem decrescente de classificação, de acordo com o disposto nos critérios estabelecidos neste Edital.

14.2 O Edital de Homologação será publicado nos endereços eletrônicos www.unifap.br, campo extensão na data prevista no cronograma.

14.3 Na Relação estarão todos os nomes dos candidatos que obtiveram nota superior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos na prova didática.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 012/2014 – PROEAC

(Página 13 de 22)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Anexos, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

15.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções, comunicados e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão Organizadora do Certame, as quais serão divulgadas nos endereços eletrônicos, campo extensão.

15.3 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações.

15.4 Será excluído do certame o candidato que:

15.4.1 Faltar à prova didática.

15.4.2 Apresentar comportamento, a critério exclusivo da Banca Examinadora, considerado incorreto ou incompatível com o exercício da função de Monitor e com a lisura do processo de seleção.

15.5 A admissão importa no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP e pelo Plano de Trabalho do UNIFAP Pré-Vestibular.

15.6 O prazo de validade deste certame é de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis), contados a partir da publicação da homologação de seu resultado.

15.7 Quanto à participação dos candidatos portadores de deficiência, considerando que o concurso destina-se ao provimento de cadastro reserva, ou dispõe de uma vaga para cada área de conhecimento, no máximo, não haverá reservas de vagas para portadores de deficiência na forma do Decreto nº. 3.298/99.

15.8 O prazo para impugnação do presente Edital é de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação.

15.9 Todos os documentos relativos ao presente concurso, inclusive aqueles entregues pelos candidatos, constituem propriedade da PROEAC/UNIFAP, não sendo devolvidos, em nenhuma hipótese.

15.10 Os documentos relativos ao presente processo ficarão arquivados pelo prazo de seis meses a contar da publicação do edital de homologação do resultado final. Após, serão incinerados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 012/2014 – PROEAC

(Página 14 de 22)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

15.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, ouvida a Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC).

Macapá-AP, 05 de Maio de 2014.

Profº. Steve Wanderson Calheiros de Araújo

Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias

Portaria nº 1104/2007



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

EDITAL Nº. 012/2014 – PROEAC

(Página 15 de 22)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E ÁREAS DO CONHECIMENTO 01 + 02 reserva

Código - Vaga	Disciplina/Frente de trabalho*	Pré-Requisito
01 – Literatura	Literatura Portuguesa, Brasileira, Amapaense	Acadêmicos do curso de Letras ou áreas afins , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Letras .
02 – Filosofia	Filosofia	Acadêmicos do curso de História ou Ciências Sociais ou áreas afins , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Filosofia ou Teologia .
03 – Biologia 01	Citologia; Histologia; Fisiologia. Anatomia	Acadêmicos do curso de Enfermagem, Medicina, Ciências Biológicas ou áreas afins , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Ciências Biológicas ou cursos Afins .
04 – Biologia 02	Seres vivos; Ecologia; Genética; Evolução.	
05 – Física 01	Mecânica; Termologia; Óptica.	Acadêmicos do curso de Física ou Engenharia Elétrica ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Física ou Equivalente .

*As frentes deste quadro sevem apenas como divisão, sendo que os conteúdos a serem ministrados pelos monitores são os que constam na Matriz de Competências do ENEM.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

EDITAL Nº. 012/2014 – PROEAC

(Página 16 de 22)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

ANEXO II: FICHA DE PRÉ-INScrição – PROCESSO SELETIVO MONITORES - UPV/2014
EDITAL Nº 012/2014 - PROEAC
(PREENCHA ESTE EM CAIXA ALTA E ANEXE OS DOCUMENTOS DO ITEM 4.8 DO EDITAL)

NOME: _____ SEXO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____, NÚMERO: _____

CIDADE: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

FONE 1: _____ FONE 2: _____

CÓDIGO/CARGO A QUE DESEJA CONCORRER: _____ - _____

MUNICÍPIOS A CONCORRER: **MACAPÁ E SANTANA**

ATENDIMENTO ESPECIAL: _____

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? SIM. NÃO.

NÃO POSSUO BOLSA REMUNERADA ADMINISTRADA PELA UNIFAP (CNPq, PET, PIBID, PIBIC, PRÓ-PIBIC, BOLSA TRABALHO ETC.).

POSSUO BOLSA REMUNERADA ADMINISTRADA PELA UNIFAP, PORÉM, PRETENDO DESLIGAR-ME CASO SEJA APROVADO NESTE.

DECLARAÇÃO

Pelo presente, declaro que as informações prestadas neste bem como a documentação anexa são verdadeiras e comprometo-me a cumprir as determinações advindas do edital nº 012/2014 – PROEAC.

Macapá, _____, de _____, 2014

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE PRÉ-INScrição

A Matrícula será efetivada somente após a homologação conforme edital nº 012/2014– PROEAC

CANDIDATO: _____

CÓDIGO/ CARGO A QUE DESEJA CONCORRER: _____ - _____

Responsável pelo recebimento

Macapá, _____, de _____, 2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

EDITAL Nº. 012/2014 – PROEAC

(Página 17 de 22)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

ANEXO III
TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

CÓDIGO - VAGA	TEMAS
01 – Literatura	1) Representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário 2) Articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção. 3) Associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seu gênero épico/narrativo.
02– Filosofia	1) Cidadania e democracia na Antiguidade. 2) Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social. 3) A luta dos negros no Brasil.
03 – Biologia 01	1) Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. 2) Padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. 3) Principais tecidos animais e vegetais.
04 – Biologia 02	1) Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. 2) Ciclos biogeoquímicos. 3) Vírus.
05 – Física 01	1) Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução. 2) Transferência de calor e equilíbrio térmico. 3) Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

EDITAL Nº. 012/2014 – PROEAC

(Página 18 de 22)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

ANEXO IV

FICHA DE APECIAÇÃO DE AULA PELO PROFESSOR, CONFORME CONTEÚDO SORTEADO

Nome do Candidato:	
Vaga Pleiteada:	
Assunto da Aula:	
Data: ____/____/2014	Hora: : às :

ASPECTOS OBSERVADOS		PONTOS				
1	FEZ INTRODUÇÃO DO ASSUNTO DA AULA	1	2	3	4	5
✓ Apresentou o assunto da Aula						
✓ Mostrou que aprendizagem gostaria de alcançar ao final da aula						
(10 Pontos) SUB-TOTAL ▶						

ASPECTOS OBSERVADOS		PONTOS				
2	CONTEÚDO	2	4	6	8	10
✓ Apresenta Domínio do Conteúdo						
✓ Segurança na Transmissão do Conteúdo						
✓ Fez uso de Contextualização e interdisciplinaridade						
(30 Pontos) SUB-TOTAL ▶						

ASPECTOS OBSERVADOS		PONTOS				
3	APRESENTOU VOCABULÁRIO ADEQUADO AO CONTEÚDO	1	2	3	4	5
✓ Vocabulário Técnico da Disciplina						
✓ Linguagem no Nível dos Alunos						
(10 Pontos) SUB-TOTAL ▶						

ASPECTOS OBSERVADOS		PONTOS				
4	METODOLOGIA	2	4	6	8	10
✓ A aula apresenta continuidade em seu desenvolvimento						
✓ Organização						
✓ Faz Revisão dos Pontos Chaves da Aula						
(30 Pontos) SUB-TOTAL ▶						

ASPECTOS OBSERVADOS		PONTOS				
5	EMPATIA	2	4	6	8	10
✓ Envolve o Aluno para Participar						
(10 Pontos) SUB-TOTAL ▶						

ASPECTOS OBSERVADOS		PONTOS				
6	CONHECIMENTO ATUALIZADO DO CONTEÚDO	2	4	6	8	10
✓ Demonstra Conhecimento Atualizado						
(10 Pontos) SUB-TOTAL ▶						
TOTAL						

Assinatura do Avaliador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

EDITAL N.º 012/2014 – PROEAC

(Página 19 de 22)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

ANEXO V

FICHA DE APRECIAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS CONFORME ITEM 10.2 DO EDITAL N.º 012/2014 - PROEAC

Item	Título	Ponto	Máximo	Obtido
01	Aperfeiçoamento na área pleiteada	4	4	
02	Artigo em revista científica	1 por artigo	4	
03	Participações em Congressos Nacionais na área pleiteada – Ministrante, expositor, colaborador.	2,0	4	
04	Participações em Congressos nacionais na área Pleiteada como ouvinte.	1,5	4,5	
05	Participações em Jornadas, Encontros, mini-cursos etc. como Ministrante, expositor, colaborador.	1,5	3,0	
06	Participações em Jornadas, Encontros, mini-cursos etc. como ouvinte. Carga horária superior ou igual a 40 h.	1,0	4,0	
07	Monitoria prestada.	2,5 por projeto	5,0	
08	Participações em Jornadas, Encontros, mini-cursos etc. como ouvinte. Carga horária superior ou igual a 20h inferior a 40 h.	0,5	2,0	
09	Participações em Jornadas, Encontros, mini-cursos etc. como ouvinte. Carga horária inferior a 20 h.	0,25	1,5	
10	Disciplina de Didática no Histórico acadêmico	3,0	3,0	
TOTAL			35,00	

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DA AVALIAÇÃO: _____

Assinatura do Avaliador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

EDITAL Nº. 012/2014 – PROEAC

(Página 20 de 22)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

ANEXO VI

PLANO DE AULA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

CURSO: UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR CÓDIGO/CARGO A QUE ESTÁ CONCORRENDO: _____ - _____ NOME DO CANDIDATO: _____ CURSO DO CANDIDATO: _____ TURMA DO CANDIDATO: _____
--

2. ENQUADRAMENTO DA AULA

TEMPO APROXIMADO DA AULA: DATA: ASSUNTO SORTEADO
--

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS (utilizar sempre de verbo no infinitivo, no mínimo 3 objetivos)

<input checked="" type="checkbox"/> XXXXXXXX <input checked="" type="checkbox"/> XXXXXXXX <input checked="" type="checkbox"/> XXXXXXXX
--

4. DESCRIÇÃO DO(S) CONTEÚDOS ESPECÍFICOS ABORDADOS

<input checked="" type="checkbox"/> XXXXXXXX <input checked="" type="checkbox"/> XXXXXXXX <input checked="" type="checkbox"/> XXXXXXXX
--

5. METODOLOGIA EMPREGADA

<input checked="" type="checkbox"/> XXXXXXXX <input checked="" type="checkbox"/> XXXXXXXX <input checked="" type="checkbox"/> XXXXXXXX
--

6. RECURSOS UTILIZADOS

<input checked="" type="checkbox"/> XXXXXXXX <input checked="" type="checkbox"/> XXXXXXXX <input checked="" type="checkbox"/> XXXXXXXX
--



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 012/2014 – PROEAC

(Página 21 de 22)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

6. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO (Como saber se o que está sendo feito cumpre os objetivos?)

- ✓ XXXXXXXX
- ✓ XXXXXXXX
- ✓ XXXXXXXX

7. REFERENCIAL UTILIZADO (Conforme NBR 6023:2002)

- ✓ XXXXXXXX
- ✓ XXXXXXXX
- ✓ XXXXXXXX



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 012/2014 – PROEAC

(Página 22 de 22)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

**ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR
EDITAL 012/2014 – SELEÇÃO DE MONITORES PARA O UPV 2014
(ENTREGAR EM DUAS VIAS)**

CÓDIGO/CARGO A QUE ESTÁ CONCORRENDO: _____ - _____
ASSUNTO MINISTRADO: _____
Sala: _____
Nome*: _____
CPF*: _____ Classificação: _____
Endereço*: _____
Fone fixo: _____ Telefone celular: _____ Outro Contato: _____
Questionamento Fundamentado*: _____

* Preenchimento obrigatório

Macapá, ____ de Março de 2014.

Assinatura do candidato:

Assinatura do Responsável pelo Recebimento:

<p>Protocolo UPV Nº _____ / _____ Hora: _____ Data: ____ / ____ / ____ Ass. _____</p>
--